

Vícios comuns na fase recursal do pregão eletrônico

rdai.com.br/ojs/index.php/rdai/article/view/71



Flavia Daniel Vianna Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (São Paulo, São Paulo, Brasil) ● <https://orcid.org/0000-0003-0153-447X>

DOI: <https://doi.org/10.48143/rdai/04.fdv>

Palavras-chave: Licitação, Pregão eletrônico, Recurso administrativo

Resumo

O recurso administrativo no pregão eletrônico possui procedimento peculiar e específico. Contudo, pregoeiros de todo o Brasil continuam tratando a fase de recursos no pregão eletrônico de forma similar a um pregão presencial, viciando os atos do procedimento e ensejando sua nulidade. Este artigo tem como foco alertar pregoeiros e órgãos de controle para os cuidados necessários que devem ser respeitados na etapa recursal do pregão eletrônico.

Downloads

Não há dados estatísticos.

Biografia do Autor

Flavia Daniel Vianna, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (São Paulo, São Paulo, Brasil)

Especialista em Direito Administrativo pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Advogada Especialista e Instrutora na área das licitações e contratos administrativos. Autora de oito obras jurídicas e centenas de artigos sobre o tema. debate.licitacao@gmail.com

Referências

NEVES, Ricardo Silva das. Intenção recursal no pregão eletrônico: manifestação do licitante sem prévio acesso à documentação e à proposta do concorrente declarado vencedor. Revista Zênite – ILC Informativo de Licitações e Contratos, v. 16, n. 183, maio 2009.

COSTA, M. O novo regime jurídico dos contratos das empresas estatais concessionárias regidas pela Lei Federal 13.303/2016. Revista de Direito Administrativo e

Infraestrutura, v. 1, n. 3, p. 135-150, 30 set. 2017.

<https://doi.org/10.48143/rdai/03.adgl>

CRUZ, T. Os termos de recebimento de obra pública como direito da empresa construtora nos contratos administrativos brasileiros. Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura, v. 1, n. 3, p. 151-179, 30 set. 2017. <https://doi.org/10.48143/rdai/03.ttc>

GALIL, J. MS 35.038 Agr-ED/DF: Sustação de contratos e aplicação de medidas cautelares pelos Tribunais de Contas. Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura, v. 4, n. 15, p. 323-332, 20 nov. 2020.

GONÇALVES, P. Funções e valores do direito administrativo. Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura, v. 1, n. 3, p. 25-48, 30 set. 2020
<https://doi.org/10.48143/rdai/03.pg>

GUIRIDLIAN LAROSA, J. La reciente ley regulatoria del contrato de participación público privada en argentina. Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura, v. 1, n. 3, p. 183-236, 30 dez. 2017. <https://doi.org/10.48143/rdai/03.jdgl>

HARGER, M. A inconstitucionalidade da responsabilidade objetiva na Lei 12.846/2013. Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura, v. 1, n. 2, p. 99-110, 30 set. 2017.
<https://doi.org/10.48143/rdai/02.mh>

MAIA, G.; MELO, C. Lei de cotas no ensino público: fundamentos, dispositivos normativos e desafios de implementação. Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura, v. 1, n. 2, p. 165-184, 30 set. 2017. <https://doi.org/10.48143/rdai/02.glm>

MARCOS, A. La colaboración público-privada como herramienta para la eficiencia y el ahorros públicos: reflexiones desde el ordenamiento jurídico español. Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura, v. 1, n. 3, p. 237-277, 30 dez. 2017.
<https://doi.org/10.48143/rdai/03.acm>

MARTINS JUNIOR, W. Desapropriações ambientais. Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura, v. 1, n. 2, p. 187-211, 30 set. 2017.
<https://doi.org/10.48143/rdai/02.wpmj>

MARTINS, I. Improbidade administrativa e impeachment. Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura, v. 1, n. 1, p. 221-238, 30 jun. 2017.
<https://doi.org/10.48143/rdai/01.igsm>

MARTINS, R. Contratação de advogados por Pessoas Jurídicas de Direito Público. Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura, v. 1, n. 1, p. 113-130, 30 jun. 2017.
<https://doi.org/10.48143/rdai/01.rmm>

NEVES, Ricardo Silva das. Intenção recursal no pregão eletrônico: manifestação do licitante sem prévio acesso à documentação e à proposta do concorrente declarado vencedor. Revista Zênite – ILC Informativo de Licitações e Contratos, v. 16, n. 183,

maio 2009.

JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão (comentários à legislação do pregão comum e eletrônico). 4. ed. São Paulo: Dialética, 2005. p. 382.

TCU, Súmula 274:É vedada a exigência de prévia inscrição no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF para efeito de habilitação em licitação.

PEDRA, A.; GUIMARÃES, J. Alteração contratual em tempos de crise: standards para a disrupção com o procedimento administrativo da normalidade. *Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura*, v. 4, n. 15, p. 195-215, 19 nov. 2020.

PEREIRA JÚNIOR, J. Tensões dos agentes judiciais no controle da corrupção. *Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura*, v. 1, n. 2, p. 85-98, 30 set. 2017.
<https://doi.org/10.48143/rdai/02.jtpj>

PESTANA, M. A exorbitância nos contratos administrativos. *Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura*, v. 1, n. 1, p. 141-162, 30 jun. 2017.
<https://doi.org/10.48143/rdai/01.mp>

PULIDO, C. Constituições sem constitucionalismo e a desproporção da proporcionalidade: dois aspectos da encruzilhada dos direitos fundamentais no neoconstitucionalismo. *Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura*, v. 1, n. 2, p. 25-56, 30 set. 2017. <https://doi.org/10.48143/rdai/02.cbp>

REIS, M. Regulação contratual: uma revisita contemporânea à teoria do ato-condição. *Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura*, v. 1, n. 3, p. 87-133, 30 set. 2017.
<https://doi.org/10.48143/rdai/03.mmr>

A submissão e a publicação de artigos são gratuitos; avaliados por pares; o periódico utiliza o CrossCheck (antiplágio) e cumpre com o Guia dos Editores da *COPE - Committee on Publication Ethics*, além das recomendações Elsevier e SciELO. Confira as [Regras para a submissão e avaliação da RDAI](#).